



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 172/2021

**SÚMULA: DISPÕEM SOBRE PREMIAÇÃO
DO FESTIVAL DA MÚSICA DE RESERVA
DO IGUAÇU, CONFORME A LEI
MUNICIPAL 1003/2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso de suas atribuições concedidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o pagamento em dinheiro, a título de premiação do Festival da Música de Reserva do Iguaçu, em virtude de dedicação e desempenho cultural despendido no evento.

Art. 2º A premiação e sua distribuição ficaram atreladas ao evento e serão discriminadas em conformidade com a categoria, gênero, desempenho, classificação e, ainda, determinado por regulamento interno previamente aprovado pelo órgão público organizador.

Art. 3º A premiação será regulamentada e concedida da seguinte forma:

- I. 1º LUGAR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
- II. 2º LUGAR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- III. 3º LUGAR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Parágrafo único: As despesas definidas neste artigo correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2021.

Publicado no _____

Edição _____

em _____/_____/_____

Vitório Antunes de Paula
Prefeito Municipal

Responsável